



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO n.º 191/2012 – DG/MP  
CONTRATO n.º 001917/2012

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO FIRMADO ENTRE O **MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** E  
**ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.**, PARA OS  
FINS NELE ESPECIFICADOS.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2014, no edifício-sede do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, situado na Rua Riachuelo n.º 115, CEP n.º 01007-904, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO SÃO PAULO**, CNPJ n.º 01.468.760/0001-90, neste ato representado pelo Doutor **JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**, Promotor de Justiça e seu Diretor-Geral, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.**, CNPJ n.º 00.028.986/0052-58, estabelecida na Avenida do Estado, 6116, nesta Capital, CEP 01516-900, neste ato representada pelo Senhor **JORGE RICARDO CRUZ**, portador do RG n.º 18.101.891-3, inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.879.938-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelos seus Representantes Legais, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo de Aditamento, na conformidade da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ficando avençado o que segue:





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

Em face da previsão contida na Cláusula Oitava do contrato principal, a vigência do contrato acima indicado fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 19 de outubro de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, e de seus respectivos termos de aditamento, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

**JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral

**JORGE RICARDO CRUZ**  
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.

